



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.137/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00

**Total.....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
05.03.15.452.0014.2.024	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
06.04.12.365.0022.2.042	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

06.08.13.391.0029.1.125	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
07.02.10.301.100.2.053	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
05 DE OUTUBRO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 05 de outubro de 2023  
  
Carla Corso  
Secretária Municipal de Administração